



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 311/2021

MOÇÃO DE PESAR

EXTERNA PESAR À FAMÍLIA CARDOSO, EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE RODSON REGINALDO CARDOSO.

Destinatário: Família Cardoso – Avenida Jornalista Roque de Rosa, nº 303 – Bairro Centenário.

Excelentíssima Presidente,

Após cumpridas as formalidades regimentais, seja esta Moção de Pesar enviada ao destinatário para conhecimento, expressando os pesares pelo falecimento de tão admirável pessoa, como homenagem desta Casa de Leis.

Recebemos na data de 22 de maio do ano corrente, a triste notícia do falecimento de Rodson Reginaldo Cardoso, aos 48 anos de vida. Deixando entre demais amigos e parentes, a sua esposa Francismara Agostinho Cardoso e os filhos: Júlia e Heitor.

Membro de Família bastante conhecida e querida em nosso município, seja em virtude da Loja Rondes, seja pelo sorriso e carinho com que tratava a todos. Rê, como era conhecido deixou uma lacuna irreparável na memória de muitos ibitinguenses, mas principalmente a sua Família.

A vida tem vários mistérios, e o maior deles é a morte. Nunca poderemos entender o porquê de um ente amado ter que partir. A dor que sentimos é imensurável. Nessas horas não há nenhuma palavra que possa ser dita que seja capaz de confortar os nossos corações.

Rogamos ao Pai que dê o descanso eterno e a paz merecida ao Rodson e conforte a dor de sua família, deixando-lhes a consciência que o amor nunca acaba, pois mesmo distante daqueles que amamos o levamos em nossa memória.

Disse-lhe Jesus: “Eu sou a ressurreição e a vida. Aquele que crê em mim, ainda que morra, viverá; e quem vive e crê em mim, não morrerá eternamente. [João 11:25-26](#)”.

Solidarizamos com a Família enlutada nesse momento tão difícil, transmitindo os mais sinceros sentimentos por lastimável perda, oferecendo o nosso silêncio de cumplicidade com a dor, palavras de amizade e consolo, e apoio neste momento tão difícil.



Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 25 de maio de 2021.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB

RICHARD PORTO DE ROSA
Vereador - PSDB

MURILO BUENO
Vereador – PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



